

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2022
Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - CIOP
PROCESSO Nº 25/2022-CIOP

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, do Município de Presidente Prudente/SP, doravante designada **CIOP**, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Senhora Maria Heloisa da Silva Cuvolo, portador do RG nº 26.573.013-2SSP/SP e CPF nº. 267.651.128-98, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Resoluções nº 04 e 05 de 2021 do CIOP e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. **A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. Vinculam-se à presente Ata, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, o ato convocatório com seus anexos e a proposta vencedora da detentora da ata.**

DETENTORA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, possuidora do CNPJ nº65.817.900/000171, estabelecida na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, no município de Leme, Estado de São Paulo, Representante Legal: Eros Carraro, RG nº 22.370.122-1 SSP/SP e CPF nº 253.912.708-80, com correio eletrônico aglon@aglon.com.br e telefone de contato nº (19) 3573-7300.

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE INSUMOS E MEDICAMENTOS NÃO INCLuíDOS NA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA 26 (VINTE E SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	CLOR. DE ISOXSUPRINA 10MG	COMP	CAIXA C/ 30 CP (2BLX15CP)	APSEN	211.350	R\$3,8300	R\$809.470,50
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Emilianópolis	6-Estrela do Norte	7-Euclides da Cunha Paulista	8-Flora Rica
900	1.000	0	150	0	0	6.000	0
9-Flórida Paulista	10-Iepê	11-Indiana	12-João Ramalho	13-Martinópolis	14-Nantes	15-Narandiba	16-Pirapozinho
200.000	0	0	1.000	0	500	0	0

17- Presidente Epitácio	18-Presidente Prudente	19-Quatá	20- Rancharia	21- Regente Feijó	22-Rosana	23- Sandovalina	24-Santo Anastácio
0	0	0	0	0	0	0	0
25-Santo Exedito	26-Taciba						
1.000	800						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
154	DROPROPIZINA 1,5MG/ML INFANTIL	FRASCO 120ML	FRS 120ML+CM / 1FRx120ML	ABBOTT	15.230	R\$16,1600	R\$246.116,80
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5- Emilianópolis	6-Estrela do Norte	7-Euclides da Cunha Paulista	8-Flora Rica
1.000	200	0	30	0	0	600	0
9-Flórida Paulista	10-Iepê	11-Indiana	12-João Ramalho	13- Martinópolis	14-Nantes	15-Narandiba	16- Pirapozinho
10.000	0	50	100	800	200	300	0
17- Presidente Epitácio	18-Presidente Prudente	19-Quatá	20- Rancharia	21- Regente Feijó	22-Rosana	23- Sandovalina	24-Santo Anastácio
0	0	0	300	0	0	50	0
25-Santo Exedito	26-Taciba						
1.000	600						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
155	DROPROPIZINA 3MG/ML ADULTO	FRASCO 120ML	FRS 120ML+CM / 1FRx120ML	ABBOTT	505.430	R\$14,1300	R\$7.141.725,90
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5- Emilianópolis	6-Estrela do Norte	7-Euclides da Cunha Paulista	8-Flora Rica
1.000	200	0	30	0	0	600	0
9-Flórida Paulista	10-Iepê	11-Indiana	12-João Ramalho	13- Martinópolis	14-Nantes	15-Narandiba	16- Pirapozinho
500.000	0	50	100	1.000	200	300	0
17- Presidente	18-Presidente Prudente	19-Quatá	20- Rancharia	21- Regente	22-Rosana	23- Sandovalina	24-Santo Anastácio

Epitácio				Feijó			
0	0	0	300	0	0	50	0
25-Santo Exedito	26-Taciba						
1.000	600						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
189	FLUVOXAMINA, MALEATO 100MG	COMP	CAIXA C/ 30 CP REV 3BLx10CP	ABBOTT/ MYLAN	37.150	R\$3,9200	R\$145.628,00
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Emilianópolis	6-Estrela do Norte	7-Euclides da Cunha Paulista	8-Flora Rica
300	1.000	0	150	0	0	6.000	0
9-Flórida Paulista	10-Iepê	11-Indiana	12-João Ramalho	13-Martinópolis	14-Nantes	15-Narandiba	16-Pirapozinho
10.000	600	600	1.000	0	2.000	0	0
17-Presidente Epitácio	18-Presidente Prudente	19-Quatá	20-Rancharia	21-Regente Feijó	22-Rosana	23-Sandovalina	24-Santo Anastácio
6.000	0	0	0	0	0	0	6.000
25-Santo Exedito	26-Taciba						
500	3.000						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
192	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G	SACHÊ	1 ENV 8G CX C/1 UNID	APSEN	202.750	R\$18,2000	R\$3.690.050,00
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Emilianópolis	6-Estrela do Norte	7-Euclides da Cunha Paulista	8-Flora Rica
500	300	0	100	0	0	600	100
9-Flórida Paulista	10-Iepê	11-Indiana	12-João Ramalho	13-Martinópolis	14-Nantes	15-Narandiba	16-Pirapozinho
200.000	0	0	100	0	50	0	0
17-Presidente Epitácio	18-Presidente Prudente	19-Quatá	20-Rancharia	21-Regente Feijó	22-Rosana	23-Sandovalina	24-Santo Anastácio
0	0	0	0	0	0	0	0

25-Santo Expedito	26-Taciba
200	800

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
204	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + POLIMIXINA B 10.000 UI + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG - SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 10 ML	FRS 10ML 1FRx10ML	FARMOQUIMICA	33.710	R\$11,6300	R\$392.047,30
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Emilianópolis	6-Estrela do Norte	7-Euclides da Cunha Paulista	8-Flora Rica
300	6.000	0	200	0	0	600	100
9-Flórida Paulista	10-Iepê	11-Indiana	12-João Ramalho	13-Martinópolis	14-Nantes	15-Narandiba	16-Pirapozinho
20.000	150	30	500	100	300	300	200
17-Presidente Epitácio	18-Presidente Prudente	19-Quatá	20-Rancharia	21-Regente Feijó	22-Rosana	23-Sandovalina	24-Santo Anastácio
500	800	30	0	0	0	100	500
25-Santo Expedito	26-Taciba						
2.000	1.000						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
268	NITAZOXANIDA 500MG	COMP.	CAIXA C/ 6 CP REV	FARMOQUIMICA	30.700	R\$1,8000	R\$55.260,00
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Emilianópolis	6-Estrela do Norte	7-Euclides da Cunha Paulista	8-Flora Rica
1.000	1.000	0	500	0	0	6.000	0
9-Flórida Paulista	10-Iepê	11-Indiana	12-João Ramalho	13-Martinópolis	14-Nantes	15-Narandiba	16-Pirapozinho
10.000	900	300	1.000	200	2.000	3.000	0
17-Presidente Epitácio	18-Presidente Prudente	19-Quatá	20-Rancharia	21-Regente Feijó	22-Rosana	23-Sandovalina	24-Santo Anastácio
500	0	0	0	0	0	1.000	500

25-Santo Expedito	26-Taciba
2.000	800

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
281	OXIBUTININA 5MG	COMP	CX 60 CP 4BLx15CP	APSEN	59.700	R\$0,8060	R\$48.118,20
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Emilianópolis	6-Estrela do Norte	7-Euclides da Cunha Paulista	8-Flora Rica
1.200	1.000	0	300	0	0	6.000	0
9-Flórida Paulista	10-Iepê	11-Indiana	12-João Ramalho	13-Martinópolis	14-Nantes	15-Narandiba	16-Pirapozinho
20.000	900	800	1.000	0	1.000	600	0
17-Presidente Epitácio	18-Presidente Prudente	19-Quatá	20-Rancharia	21-Regente Feijó	22-Rosana	23-Sandovalina	24-Santo Anastácio
0	1.800	0	200	9.900	0	0	0
25-Santo Expedito	26-Taciba						
5.000	10.000						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
301	PIRIMETAMINA, 25 MG	COMP	CX C/ 30 CPR 3BLx10CP	FARMOQUIMICA	23.750	R\$0,0880	R\$2.090,00
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Emilianópolis	6-Estrela do Norte	7-Euclides da Cunha Paulista	8-Flora Rica
300	1.000	0	500	0	0	6.000	0
9-Flórida Paulista	10-Iepê	11-Indiana	12-João Ramalho	13-Martinópolis	14-Nantes	15-Narandiba	16-Pirapozinho
10.000	0	600	1.000	0	500	0	0
17-Presidente Epitácio	18-Presidente Prudente	19-Quatá	20-Rancharia	21-Regente Feijó	22-Rosana	23-Sandovalina	24-Santo Anastácio
0	1.000	0	50	0	0	0	0
25-Santo Expedito	26-Taciba						

2.000	800
-------	-----

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
315	PROGESTERONA 200MG	COMP	CX 14 CPS CX 14 CA	FARMOQUIMICA / LEON	231.140	R\$3,4800	R\$804.367,20
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Emilianópolis	6-Estrela do Norte	7-Euclides da Cunha Paulista	8-Flora Rica
600	150.000	0	2.000	0	0	6.000	0
9-Flórida Paulista	10-Iepê	11-Indiana	12-João Ramalho	13-Martinópolis	14-Nantes	15-Narandiba	16-Pirapozinho
50.000	4.000	2.000	1.000	1.500	1.000	0	5000
17-Presidente Epitácio	18-Presidente Prudente	19-Quatá	20-Rancharia	21-Regente Feijó	22-Rosana	23-Sandovalina	24-Santo Anastácio
0	0	0	0	5.040	0	0	0
25-Santo Expedito	26-Taciba						
2.000	1.000						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
316	PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	CX 200 CPR 4BLx50CP	FARMOQUIMICA	553.200	R\$: 0,5000	R\$276.600,00
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Emilianópolis	6-Estrela do Norte	7-Euclides da Cunha Paulista	8-Flora Rica
5.000	200.000	2.500	6.000	1.000	0	6.000	3.000
9-Flórida Paulista	10-Iepê	11-Indiana	12-João Ramalho	13-Martinópolis	14-Nantes	15-Narandiba	16-Pirapozinho
200.000	5.000	300	10.000	10.000	3.000	3.000	30000
17-Presidente Epitácio	18-Presidente Prudente	19-Quatá	20-Rancharia	21-Regente Feijó	22-Rosana	23-Sandovalina	24-Santo Anastácio
20.000	0	0	20.000	2.400	0	0	20.000
25-Santo Expedito	26-Taciba						
5.000	1.000						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
366	TIOCONAZOL 20MG + TINIDAZOL 30MG + 7 APLICADORES - CREME VAGINAL	BISNAGA 35 G	1BGx35G	FARMOQUIMICA	11.690	R\$21,7900	R\$254.725,10
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Emilianópolis	6-Estrela do Norte	7-Euclides da Cunha Paulista	8-Flora Rica
80	200	0	10	0	0	600	100
9-Flórida Paulista	10-Iepê	11-Indiana	12-João Ramalho	13-Martinópolis	14-Nantes	15-Narandiba	16-Pirapozinho
8.000	0	0	100	500	100	0	0
17-Presidente Epitácio	18-Presidente Prudente	19-Quatá	20-Rancharia	21-Regente Feijó	22-Rosana	23-Sandovalina	24-Santo Anastácio
0	0	0	0	0	0	0	0
25-Santo Expedito	26-Taciba						
1.000	1.000						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
378	TRAZODONA, CLORIDRATO 150 MG	COMP.	CX C/ 30CPR 2BLx15CP	APSEN/AZIENDE	232.820	R\$4,1900	R\$975.515,80
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Emilianópolis	6-Estrela do Norte	7-Euclides da Cunha Paulista	8-Flora Rica
1200	1.000	0	300	0	0	6.000	0
9-Flórida Paulista	10-Iepê	11-Indiana	12-João Ramalho	13-Martinópolis	14-Nantes	15-Narandiba	16-Pirapozinho
200.000	0	1.000	10.000	2.000	1.000	0	0
17-Presidente Epitácio	18-Presidente Prudente	19-Quatá	20-Rancharia	21-Regente Feijó	22-Rosana	23-Sandovalina	24-Santo Anastácio
0	0	120	500	2.700	0	0	0
25-Santo Expedito	26-Taciba						
5.000	2.000						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
388	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 10MG	COMP	CX C/ 28 CP REV	NOVARTIS	34.350	R\$5,40	R\$185.490,00
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Emilianópolis	6-Estrela do Norte	7-Euclides da Cunha Paulista	8-Flora Rica
1200	1.000	0	300	0	0	6.000	0
9-Flórida Paulista	10-Iepê	11-Indiana	12-João Ramalho	13-Martinópolis	14-Nantes	15-Narandiba	16-Pirapozinho
10.000	0	0	1.000	0	500	0	0
17-Presidente Epitácio	18-Presidente Prudente	19-Quatá	20-Rancharia	21-Regente Feijó	22-Rosana	23-Sandovalina	24-Santo Anastácio
0	0	0	1.000	1.350	0	0	0
25-Santo Expedito	26-Taciba						
2.000	10.000						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
390	VARFARINA SODICA 2,5 MG	COMP	CX C/ 60CPR 2BLx30CP	FARMOQUIMICA	83.000	R\$0,3740	R\$31.042,00
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Emilianópolis	6-Estrela do Norte	7-Euclides da Cunha Paulista	8-Flora Rica
0	50.000	0	2.000	0	0	6.000	500
9-Flórida Paulista	10-Iepê	11-Indiana	12-João Ramalho	13-Martinópolis	14-Nantes	15-Narandiba	16-Pirapozinho
10.000	3.000	1.000	1.000	0	2.000	0	0
17-Presidente Epitácio	18-Presidente Prudente	19-Quatá	20-Rancharia	21-Regente Feijó	22-Rosana	23-Sandovalina	24-Santo Anastácio
0	0	0	0	0	0	0	0
25-Santo Expedito	26-Taciba						
2.500	5.000						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
394	VILDAGLIPTINA 50MG + METIFORMINA 1000MG	COMP	CX C/ 56 CPR REV 8BLx7CP	NOVARTIS	55.940	R\$2,9600	R\$165.582,40
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Emilianópolis	6-Estrela do Norte	7-Euclides da Cunha Paulista	8-Flora Rica
1200	1.000	0	300	0	0	6.000	0
9-Flórida Paulista	10-Iepê	11-Indiana	12-João Ramalho	13-Martinópolis	14-Nantes	15-Narandiba	16-Pirapozinho
10.000	0	600	10.000	0	1.000	0	0
17-Presidente Epitácio	18-Presidente Prudente	19-Quatá	20-Rancharia	21-Regente Feijó	22-Rosana	23-Sandovalina	24-Santo Anastácio
0	0	0	0	840	0	0	0
25-Santo Expedito	26-Taciba						
5.000	20.000						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
395	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG	COMP	CX C/ 56 CPR REV 8BLx7CP	NOVARTIS	58.960	R\$2,9600	R\$174.521,60
1-Alfredo Marcondes	2-Álvares Machado	3-Anhumas	4-Caiabu	5-Emilianópolis	6-Estrela do Norte	7-Euclides da Cunha Paulista	8-Flora Rica
1200	1.000	0	300	0	0	6.000	1.000
9-Flórida Paulista	10-Iepê	11-Indiana	12-João Ramalho	13-Martinópolis	14-Nantes	15-Narandiba	16-Pirapozinho
10.000	0	600	10.000	0	2.000	0	0
17-Presidente Epitácio	18-Presidente Prudente	19-Quatá	20-Rancharia	21-Regente Feijó	22-Rosana	23-Sandovalina	24-Santo Anastácio
0	0	180	0	1.680	0	0	0
25-Santo Expedito	26-Taciba						
5.000	20.000						

Valor total da Ata de Registro de Preço: R\$ 15.398.350,80 (quinze milhões, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada no almoxarifado das prefeituras participantes, de maneira parcelada, sem obrigatoriedade de entrega mínima, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal participante, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva ou instrumento equivalente.

2.2. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo município participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.

2.3. A Detentora da Ata não deverá se furtar em entregar ao ente participante alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, desde que dentro da embalagem primária, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da separação de volumes de quantitativos para cada município prevista no Anexo I, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.

2.4. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.

2.5. O local de entrega dos produtos será efetuado no almoxarifado do setor de saúde pertencente aos municípios participantes. O endereço exato do almoxarifado, localizado dentro do município, deverá ser confirmado pela prefeitura participante, cujo endereço e telefone seguem abaixo:

2.5.1) Alfredo Marcondes: **Rua das Américas, 547 - Centro, Alfredo Marcondes - SP, CEP: 19180-000; Fone: (18) 3266-4090**

2.5.2) Álvares Machado: **Praça da Bandeira, S/N - Centro; Álvares Machado/SP; CEP: 19160-000; Fone: (18) 3273-9300;**

2.5.3) Anhumas: **R. Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Centro, Anhumas - SP, CEP: 08330-600, Fone: (18) 3286-1140;**

2.5.4) Caiabu: **Rua Henrique Pedro Ferreira, nº 207, Caiabu/SP; CEP: 19530-000; Fone: (18) 3285-1113;**

2.5.5) Estrela do Norte: **Rua Getúlio Vargas, 248 - Centro, Estrela do Norte - SP, 19230-000, Fone: (18) 3999-3920;**

2.5.6) Emilianópolis: **R. Padre Cornélio Kniebler, 255 - Centro, Emilianópolis - SP, CEP: 19350-000, Fone: (18) 3994-1190;**

2.5.7) Euclides da Cunha Paulista: **Rua Antônio Silva, nº 1817, Euclides da Cunha Paulista/SP; CEP:19275-000, Fone: (18) 3283-1351;**

2.5.8) Flora Rica: **Av. Dr. João Veloso, nº 274 - Centro, Flora Rica/SP; CEP: 17870-000, Fone: (18) 3866-1159;**

2.5.9) Flórida Paulista: **Rua Carlolina Veronese Morandi, nº 358 - Centro, Flórida Paulista/SP; CEP:17830-000, Fone: (18) 3581-9020;**

- 2.5.10) Iepê: **Rua Minas Gerais, nº 274, Bairro: Centro, Iepê/SP; CEP: 19640-000, Fone:(18)3264-1311;**
- 2.5.11) Indiana: **Rua Capitão Whitaker, nº 407, Bairro: Centro, Indiana/SP; CEP: 19560-000, Fone: (18) 3995-1177;**
- 2.5.12) João Ramalho: **Rua Benedito Soares Marcondes, nº 300 - Centro, João Ramalho/SP; CEP: 18277-490, Fone: (18) 3998-1107;**
- 2.5.13) Martinópolis: **Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525 - Centro, Martinópolis/SP; CEP: 19500-000, Fone: 3275-9500;**
- 2.5.14) Nantes: **R. Silveira Martins, 233 - Centro, Nantes - SP, CEP: 19645-000, Fone: (18) 3268-8800;**
- 2.5.15) Narandiba: **Avenida Marechal Rondon, nº 491 - Centro, Narandiba/SP; CEP: 19220-000, Fone: (18) 3992-9090;**
- 2.5.16) Pirapozinho: **R. Machado de Assis, 728, Pirapozinho - SP, 19200-000 – Fone: (18) 3268-8800**
- 2.5.17) Presidente Epitácio: **Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19 - Centro, Presidente Epitácio/SP; CEP: 19470-000, Fone: (18) 3281-9777;**
- 2.5.18) Presidente Prudente: **Almoxarifado Central de Presidente Prudente, Uep3-S.1**
- 2.5.19) Quatá: **R. Gen. Marcondes Salgado, 332, Quatá - SP, 19780-000, Fone: (18) 3366-9500;**
- 2.5.20) Rancharia: **Rua Marcílio Dias, nº 719 - Centro, Rancharia/SP; CEP: 19600-000, Fone: (18) 3265-9200;**
- 2.5.21) Regente Feijó: **Rua José Gomes, nº 558 - Vila Nova, Regente Feijó/SP; CEP: 19570-000, Fone: (18) 3279-8010;**
- 2.5.22) Rosana: **Avenida José Laurindo, 1540 - Centro, Rosana - SP, CEP: 19273-000, Fone: (18) 3288-8200;**
- 2.5.23) Sandovalina: **Av. Pref. João Borges Frias, 1218, Av. Pref. João Borges Frias, 1218, Sandovalina - SP, 19250-000, Fone: (18) 3277-1156;**
- 2.5.24) Santo Anastácio: **Av. Barão do Rio Branco, 220 - Centro, Santo Anastácio - SP, CEP: 19360-000, Fone: (18) 3263-9422;**
- 2.5.25) Santo Expedito: **Av. Barão do Rio Branco, nº 470 - Centro, Santo Expedito/SP; CEP: 19190-000, Fone: (18) 3267-1121;**
- 2.5.26) Taciba: **Praça Padre Felix, nº 80 - Centro, Taciba/SP; CEP: 19590-000, Fone:(18)3997-1247;**

2.5.1. Ocorrerá por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5.2. As entregas deverão ocorrer no prazo de **até 25 (vinte e cinco) dias corridos** contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5.3. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão analisados e decididos pela Administração Municipal.

2.6. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.7. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.8. A Prefeitura Participante é responsável pelos pedidos e controle de suas cotas dos quantitativos referentes a cada item registrado, sendo que eventuais acréscimos legais de quantitativos deverão ser estabelecidos e firmados entre o Ente Participante a empresa Detentora da Ata por meio de instrumento hábil.

2.9. Poderá ser realizado remanejamento de quantitativo entre a cota de um município participante e outro, com a autorização de ambos.

2.10. A validade do medicamento no momento da entrega deverá ser de no mínimo de 70 % (por cento) da validade original.

III - VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 06 (seis) meses. **Os 06 (seis) meses aqui referidos são contados a partir da data da assinatura desta Ata de Registro de Preço, sendo de 16 de setembro de 2022 a 15 de março de 2023.**

3.2. Realinhamentos de Preços não serão admitidos em Atas de Registro de Preços.¹

3.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Eventuais solicitações de cancelamento deverão ser formalizadas e protocolizadas no CIOP, Órgão Gerenciador, CIOP, seja pelo endereço físico da sede ou por correio eletrônico: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br.

3.4.1. As solicitações realizadas pelo fornecedor, para ou cancelamento poderão ser reiteradas, sob o mesmo fundamento, após o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data do despacho fundamentado do Órgão Gerenciador, nos casos de indeferimento de pedido.

3.4.2. As decisões sobre pedidos do item anterior serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CIOP, inseridos dentro do arquivo que se refere à presente licitação, no

¹ TCE/SP. Processo nº 00001135.989-8. 8ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno. Julgado em 24/03/2021. Conselheiro Antonio Roque Citadini.

caminho: publicações e em seguida: licitações. Serão publicados seus extratos também no Diário Oficial Eletrônico do CIOP, em seu sítio eletrônico www.ciop.sp.gov.br, obtendo eficácia após esta publicação.

3.4.3. As decisões também poderão ser enviadas por correio eletrônico da Detentora no intuito de viabilizar o conhecimento, no entanto não exclui a eficácia da publicação.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias pela Prefeitura contratante, contados do termo de recebimento do recebimento definitivo do produto.

4.1.1. A detentora da Ata deverá realizar seu cadastro de fornecedor junto a Prefeitura Municipal participante.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo confido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

4.4. O pagamento dos insumos adquiridos é de total responsabilidade das prefeituras participantes, não existindo qualquer reponsabilidade do CIOP.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação do Ente Participante.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrente desta Ata de registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária – categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00 - Fonte: 1 (recurso próprio - Fonte 2 (estadual) – Fonte 5 (federal)).

VIII – SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar o CIOP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2. A execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo ao CIOP ou ao Município Contratante poderá ser punida com Advertência.

8.3. As apurações acerca de inadimplência contratual serão realizadas e aplicadas pelo CIOP após realizada a comunicação do evento, com envio do pedido de empenho.

8.4. A contratada poderá sofrer multa prevista na forma do item 8.5 a 8.8, nas hipóteses de mora ou inexecução do contrato.

8.5. Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Compra ou apresentar documento de habilitação técnica, ser-lhe-á aplicada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.6. Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor inadimplido da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.7. A multa por atraso prevista no item anterior será aplicada até o limite de 20 % (vinte por cento) do saldo empenhado inadimplido, o que não impede, a critério da administração, a aplicação da sanção a que se refere o item 8.1.

8.8. A inexecução parcial ou total do contrato poderá gerar multa de 20% (por cento) sobre o valor não adimplido, sem prejuízo do que concerne o item 8.1, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.8.1. Situações de atrasos de fornecedores fabricantes da detentora da ata por motivo inerente ao campo da álea ordinária, serão considerados riscos do empreendimento não englobados pelas excludentes de caso fortuito ou força maior.

8.9. O valor da multa serão pagos aos cofres do CIOP.

8.10. O prazo para pagamento de multa será de 30 (dez) dias corridos, a contar da intimação da infratora, após decisão apenadora.

8.10.1 O não pagamento da multa poderá implicar a cobrança judicial aos cofres do CIOP.

8.11. Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título deverão ser respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa e interposição de eventual recurso, a partir da intimação, que poderá ser por carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico inserido na Ata de Registro de Preços da Detentora da Ata.

8.12. As decisões e intimações serão publicadas no Diário Oficial do Estado no caso de empresa apurada não seja localizada por carta com aviso de recebimento ou e-mail, considerando-se a contagem de prazo para todos os efeitos no primeiro dia útil a partir da publicação.

8.13. As decisões sobre sanções administrativas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

8.14. Será considerado com endereço físico vigente da empresa Detentora da Ata aquele cadastrado no sítio eletrônico da Receita Federal.

8.15. A aplicação de eventual sanção será realizada pela Diretoria Executiva do CIOP, após relatório opinativo fundamentado da Chefia de Compras, Licitações e Contratos, responsável pela apuração.

8.16. Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso em face da decisão proferida, que deverá ser endereçado ao Presidente do CIOP, que proferirá sua decisão após parecer jurídico opinativo da Diretoria Jurídica do órgão.

IX - DIPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2022 com seus Anexos e a proposta da Detentora.

9.2. As solicitações da Detentora da Ata relacionadas à execução contratual (revisões, realinhamentos, troca de marca etc) serão analisadas pelo Órgão Gerenciador e suas decisões publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

9.3. Fica eleito o Foro de Presidente Prudente/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

9.5. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Presidente Prudente, 16 de setembro de 2022

MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO
Diretora Executiva

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº65.817.900/000171
EROS CARRARO
RG nº 22.370.122-1 SSP/SP e CPF nº 253.912.708-80
Representante

Testemunhas

1) _____
Marcel dos Santos Cardoso
CPF n.º 329.925.938-50

2) _____
Denise Sakiyo Ide
CPF n.º 413.568.938-80